



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ. 12.421.178/0001-95  
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA Nº 01/2022.

Processo Administrativo nº 11220009/2021  
Pregão Eletrônico nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.421.178/0001-95, com endereço a Trav. Luiz Carlos Cavalcante, nº 04, centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Marcos Antônio Silva, portador do RG nº 1067998 SSP/AL e CPF Nº 716.045.534-72 como ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

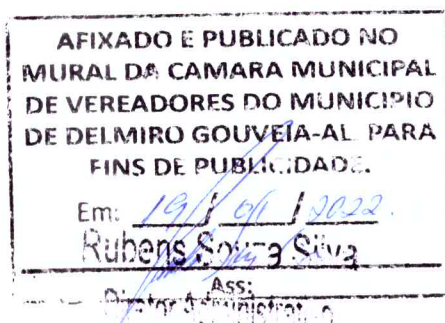
### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Licenciamento e Cessão de Softwares Integrados de Gestão para a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, especificados no lote 01 itens 01 ao 06 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

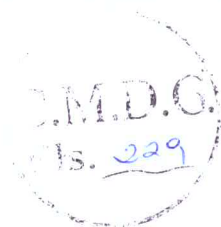
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M F P SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 17984.245/0001-01, com sede na Av. Dr. José de Albuquerque Porciúncula, nº 101, Maceió – AL, Farol, CEP nº 57.051.345, e-mail [mfpssystemas@hotmail.com](mailto:mfpssystemas@hotmail.com) e telefone: 82 3036-9900, representada neste ato pelo Senhor Paulo Ananias de Barros Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 740.123.124-72 e RG nº 1065218 SSP/AL.





**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ. 12.421.178/0001-95**  
**Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.**



| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                                                                           | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1.   | 12   | Mês | Planejamento Orçamentário, Administrativo, Financeiro, Contábil e Controle Interno. | R\$ 8.200,00 | R\$ 98.400,00 |
| 2.   | 12   | Mês | Folha de Pagamentos, Recursos Humanos e Contracheque online                         | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| 3.   | 12   | Mês | Transparência Pública                                                               | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |
| 4.   | 12   | Mês | Almoxarifado                                                                        | R\$ 800,00   | R\$ 9.600,00  |
| 5.   | 12   | Mês | Patrimônio                                                                          | R\$ 800,00   | R\$ 9.600,00  |
| 6.   | 12   | Mês | Protocolo                                                                           | R\$ 800,00   | R\$ 9.600,00  |

Valor Mensal de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais);

Valor Global anual R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

### 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

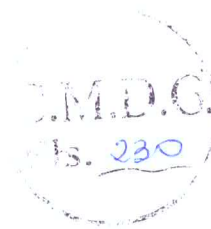
5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de

*Paulo Henrique*





**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ. 12.421.178/0001-95**  
**Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.**



penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.7.1 Será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro



**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ. 12.421.178/0001-95**  
**Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.**

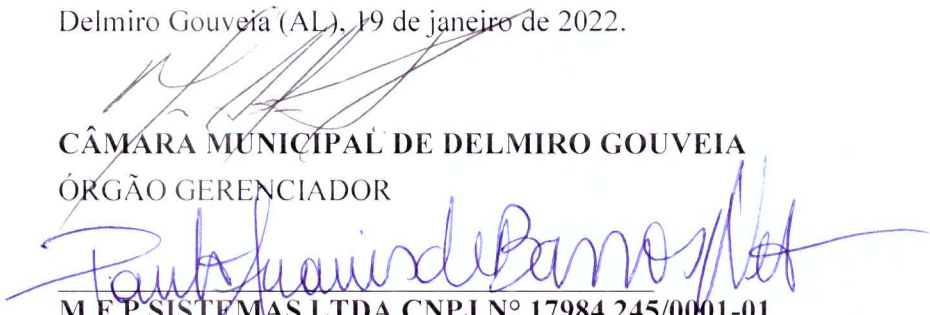


de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

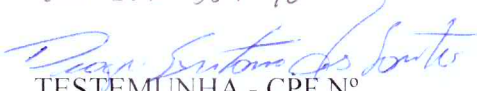
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Delmiro Gouveia (AL), 19 de janeiro de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**M F P SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 17984.245/0001-01**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

  
TESTEMUNHA - CPF Nº  
051 902 534-70

  
TESTEMUNHA - CPF Nº  
044491804 37

